



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental José Gomes Gadelha		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental José Gomes Gadelha nesta capital, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU N° 99194576-0	PARECER N° 1043/2000	APROVADO EM: 08.11.2000

I – RELATÓRIO

Fabiana Freitas Ribeiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Gomes Gadelha, nesta cidade, através do processo N° 99194576-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Particular de Ensino e foi autorizada pelo Parecer N° 1306/95.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei N° 9.394/96 e na Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Gomes Gadelha, nesta cidade, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1043/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 1043/2000
SPU Nº 99194576-0
APROVADO EM: 08.11.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC